



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **001**/2019

Data do Protocolo: 14/02/2019	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 15/07/2019
----------------------------------	---	---

Assunto:

Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2019 (Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências), de modo a prever o parcelamento do ISSQN das obras que não foram objeto do recadastramento imobiliário do Município de Araraquara.



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei Complementar nº 001/2019

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2019 (Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências), de modo a prever o parcelamento do ISSQN das obras que não foram objeto do recadastramento imobiliário do Município de Araraquara.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 15 de julho de 2019

Protocolo: 1688, de 14 de fevereiro de 2019

Araraquara, 14 de fevereiro de 2019

Valdemar Martins Neto Mouco Mendonça
Diretor Legislativo
Matrícula 24.082



FLS.	03
PROCC.	072/19
C.M.	AS

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0042/2019

Em 11 de fevereiro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Tal proposta, em homenagem ao princípio da isonomia tributária, consiste na previsão de parcelamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das obras que não foram objetos do recadastramento imobiliário do Município de Araraquara.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -

16:57 14/02/2019 001689 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	04
PROC.	072/19
C.M.	15

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

001/2019

Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso III do Art. 2º da Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

...

III – parcelamento dos débitos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento e regularização imobiliária, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem juros, com parcela mínima correspondente a vinte e cinco centésimos da UFM vigente à época da entrada em vigor desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº 072/2019

FLS.	005
PROC.	072/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 14 FEV 2019

Prazo para apreciação até:... 13 JUL 2019

Araraquara, 14 de fevereiro de 2019.

[Signature]
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Incabível a solicitação de urgência formulada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos da mensagem que acompanha a presente propositura, constante do Ofício/SJC nº 0042/2019, em virtude de a propositura veicular matéria que excepciona as normas gerais instituídas pelo Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997) e, desta forma, incorrendo na vedação à tramitação pelo regime de urgência estabelecida a partir do art. 80, § 2º c.c. art. 75, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Araraquara, 19 FEV. 2019

[Signature]
VEREADOR TENENTE SANTANA
Presidente

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 19 FEV. 2019

[Signature]
VEREADOR TENENTE SANTANA
Presidente

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 19 FEV. 2019

[Signature]
VEREADOR TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	006
PROC.	072/2019
/2019	<i>[Signature]</i>

PARECER Nº

079

Projeto de Lei Complementar nº 1/2019

Processo nº 72/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018 (Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências), de modo a prever o parcelamento do ISSQN das obras que não foram objeto do recadastramento imobiliário do Município de Araraquara.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município, legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas.

Analisando-se a presente propositura, verifica-se que a mesma veicula normas gerais em direito tributário, estando atraída, assim, pertinência, para sua veiculação em lei complementar.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 FEV. 2019

[Signature]
Paulo Landim
Presidente da CJLR

[Signature]
José Carlos Porsani

[Signature]
Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº **045** /2019

FLS.	007
PROC.	072/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

Processo nº 72/2019

Projeto de Lei Complementar nº 1/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018 (Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências), de modo a prever o parcelamento do ISSQN das obras que não foram objeto do recadastramento imobiliário do Município de Araraquara.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 FEV. 2019

[Signature]
Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

[Signature]
Elias Chediek

[Signature]
Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	08
Proc.	72/2019
Resp.	Ca

Requerimento Número 0349 /2019

AUTOR: Vereador Paulo Landim e outros

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 19 FEV. 2019



Presidente

PROCESSO nº 072/2019

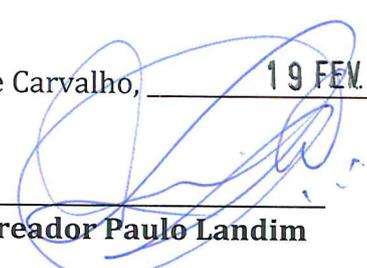
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 001/2019

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018 (Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências), de modo a prever o parcelamento do ISSQN das obras que não foram objeto do recadastramento imobiliário do Município de Araraquara.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

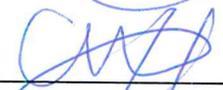
Sala de sessões Plínio de Carvalho, 19 FEV. 2019.



Vereador Paulo Landim



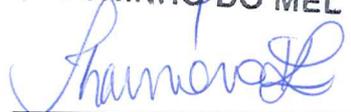
TONINHO DO MEL



PASTOR RAIMUNDO BEZERRA



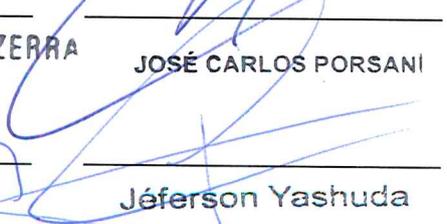
JOSÉ CARLOS PORSANI



THAINARA FARIA



Zé Luiz (Zé Macaco)



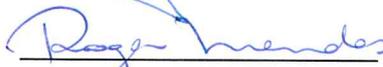
Jéferson Yashuda



EDIO LOPES



JULIANA DAMUS



ROGER MENDES

PROCESSO 72/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 09
Proc. 072/2019
Resp. Pires

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei Complementar nº 001/2019
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018 (Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências), de modo a prever o parcelamento do ISSQN das obras que não foram objeto do recadastramento imobiliário do Município de Araraquara.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria de Dois Terços- Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	-
02	EDIO LOPES	S	-
03	EDSON HEL	S	-
04	ELIAS CHEDIEK	S	-
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	S	-
06	CABO MAGAL VERRI	S	-
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	-
08	JÉFERSON YASHUDA	S	-
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	-
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	AUSENTE	-
11	JULIANA DAMUS	S	-
12	LUCAS GRECCO	S	-
13	TENENTE SANTANA	AUSENTE	-
14	PAULO LANDIM	S	-
15	RAFAEL DE ANGELI	S	-
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	-
17	ROGER MENDES	S	-
18	THAINARA FARIA	S	-

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 19/FEV. 2019


EDIO LOPES

Vice-Presidente no exercício da Presidência


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	10
Proc.	072/2019
Resp.	CaD

DESPACHOS

Processo nº **072/2019**

Aprovado em TRIMÉIA Discussão.
Araraquara, 18 FEV. 2019

Presidente

Aprovado em SEGUNDA Discussão.
Araraquara, 26 FEV. 2019

Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação
para elaboração da redação final.
Araraquara, 26 FEV. 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 11
Proc. 22/2019
Resp. Caro

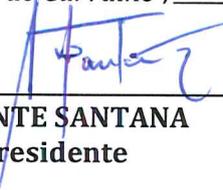
FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei Complementar nº 001/2019
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018 (Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências), de modo a prever o parcelamento do ISSQN das obras que não foram objeto do recadastramento imobiliário do Município de Araraquara.

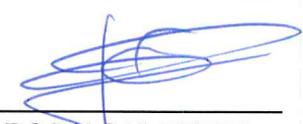
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria de Dois Terços- Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA	S	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	S	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	AUSENTE	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 26 FEV. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 12
 Proc. 72/2019
 Resp. Paulo

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2019, aprovando, em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019

Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 1º A Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

.....
 III – parcelamento dos débitos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento e regularização imobiliária, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem juros, com parcela mínima correspondente a 0,25 (vinte e cinco centésimos) da UFM vigente à época da entrada em vigor desta lei complementar.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 26 FEV. 2019

Paulo Landim
 Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco

Aprovado
 Araraquara, 26 FEV. 2019
Paulo
 Presidente



Folha	13
Proc.	702/19
Resp.	CS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 044/2019
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 001/2019

Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 1º A Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

.....
III – parcelamento dos débitos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de cadastramento e regularização imobiliária, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem juros, com parcela mínima correspondente a 0,25 (vinte e cinco centésimos) da UFM vigente à época da entrada em vigor desta lei complementar.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	14
Proc.	72/2019
Resp.	CAJ

Ofício nº 026/2019-DL

Araraquara, 27 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
044/2019	Compl. 001/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018.
045/2019	Compl. 013/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a utilização do solo rural para fins urbanos, mediante a implantação de condomínios de chácaras de recreio, e dá outras providências.
046/2019	287/2018	Vereadora Juliana Damus	Dispõe sobre o procedimento de remoção, reforma, remodelação, readequação, descarte, pintura e outras obras envolvendo áreas destinadas ao passeio público (calçadas) revestidas de lajes de arenito da Formação Botucatu.
047/2019	061/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Cria o Centro Municipal de Referência do Autismo e dá outras providências.
048/2019	057/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
049/2019	058/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
050/2019	059/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
051/2019	060/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina “Ademar Velloso de Almeida – Pança” a sede da Ouvidoria Geral do Município de Araraquara.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	015
Proc.	072/2019
Resp.	<i>[Assinatura]</i>

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 005/2019

Em 04 de abril de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº 072/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

[Assinatura]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
900	27/02/2019	044/19	001/19
901	27/02/2019	045/19	013/18

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.483	26/02/2019	031/19	285/18
9.484	26/02/2019	032/19	318/18
9.485	27/02/2019	048/19	057/19
9.486	27/02/2019	049/19	058/19
9.487	27/02/2019	050/19	059/19
9.488	27/02/2019	051/19	060/19
9.490	07/03/2019	039/19	008/19
9.491	13/03/2019	060/19	074/19
9.492	15/02/2019	053/19	067/19
9.493	15/03/2019	054/19	068/19
9.494	15/03/2019	055/19	069/19
9.495	15/03/2019	056/19	070/19
9.496	15/03/2019	057/19	071/19
9.497	15/03/2019	058/19	072/19
9.498	15/03/2019	059/19	073/19
9.499	15/03/2019	061/19	075/19
9.501	15/03/2019	064/19	076/19

12:37 05/04/2019 083609 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

NR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.502	15/03/2019	065/19	077/19
9.503	18/03/2019	046/19	287/18
9.504	20/03/2019	075/19	089/19
9.505	20/03/2019	074/19	087/19
9.506	21/03/2019	072/19	091/19
9.507	21/03/2019	071/19	090/19
9.508	21/03/2019	070/19	088/19
9.509	26/03/2019	052/19	007/19
9.510	26/03/2019	062/19	009/19
9.511	26/03/2019	063/19	030/19
9.512	27/03/2019	080/19	106/19
9.513	27/03/2019	081/19	109/19
9.514	27/03/2019	082/19	110/19
9.515	28/03/2019	083/19	104/19
9.516	28/03/2019	079/19	103/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



Folha	017
Proc.	070/2019
Resp.	[Signature]

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 900

De 27 de fevereiro de 2019

Autógrafo nº 044/19 - Projeto de Lei Complementar nº 001/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

III – Parcelamento dos débitos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento e regularização imobiliária, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem juros, com parcela mínima correspondente a 0,25 (vinte e cinco centésimos) da UFM vigente à época da entrada em vigor desta lei complementar.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).